



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021/SMS, CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ISAM - INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA AREA DA SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 6751998 PC/PA e do CPF Nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – PA;

CONTRATADA: ISAM - INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA, com sede na Rua Oito, s/n, Setor Paraíso, Município de Pau D'Arco-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.297.342/0001-49, sob a responsabilidade de seu representante, Srº **HELEANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 3764133 PC/PA e CPF sob o nº 754.147.592-00.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 01 de julho de 2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021/SMS**, o presente contrato reger-se-á dispõe a Constituição Federal, art. 37 XXIII e 199; Lei 8.080/90, Art. 25 seguintes; Lei 8.666/93 de Licitações e Administrativos; Lei Municipal nº 704/2018, Resolução CMS/ON com as alterações e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021/SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00061/2021**, inserida nos autos do processo sob referência, fundamentada no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes, firmam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO DE VALOR.

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e Cinco Por Cento)** das quantidades dos itens do **Bloco 03 do Contrato Administrativo 212/2021/SMS**, perfazendo um valor após o aditivo de **R\$ 284.375,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021/SMS**, apresentando um acréscimo de **25% (Vinte e Cinco Por Cento)** das quantidades dos itens do **Bloco 03**. O valor total do contrato é de **R\$ 5.469.500,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)** o valor do aditivo é de **R\$ 284.375,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, elevando assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



valor total do contrato para **R\$ 5.753.875,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Detalhamento segue conforme planilha abaixo:

Bloco 03 - itens 01, 02 e 03 - Especialidade: Médico Plantonista – Plantão de 12 Horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal Jadson Pesconi de Ourilândia do Norte			
Detalhamento da Função: (Médico Plantonista – Plantão de 12 Horas)	Quantidade Aditivada em 25%	V. Unit.	V. Unit.
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
	70	R\$ 1.250,00	R\$ 87.500,00
	35	R\$ 1.125,00	R\$ 39.375,00

Bloco 03 - item 04 - Especialidade: Médico Plantonista – Plantão de 24 Horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal Jadson Pesconi de Ourilândia do Norte			
Detalhamento da Função: (Médico Plantonista – Plantão de 24 Horas)	Quantidade Aditivada em 25%	V. Unit.	V. Unit.
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;	35	R\$ 2.500,00	R\$ 87.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
VALOR TOTAL DO ADITIVO			R\$ 284.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente TERMO ADITIVO decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal no disposto da Lei nº 8.666/93 e ainda o amparo no parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021/SMS**, firmado em 01 de julho de 2021.

Ourilândia do Norte-PA, 05 de outubro de 2021.

Jaqueline Mendes dos Santos Machado
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ISAM – Instituto de Saúde da Amazônia
CNPJ nº **31.297.342/0001-49**
CONTRATADA